



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 251

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Setembro do Ano de 2015 às 19h; conforme o Artigo 88, inciso II do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador FÁRLEY BANDEIRA SILVA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, justifica a ausência do Senhor Vereador JOVENTINO RIBEIRO SOARES, posto que o mesmo encontra-se em na cidade de Montes Claros, por motivo de força maior, momento em que convida o Senhor Vereador JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS (2º Secretário) para compor a mesa diretora. Em seguida solicita ao Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA (1º secretário) para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos Edis: ADÍLSON CÉSAR PEREIRA, ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO E MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária, foi APROVADA sem ressalva. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa aos nobres Vereadores sobre a determinação do ofício nº 1176/2015/CAMP/MPC do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde o mesmo determinou a retificação da Resolução nº 100 de 29 de maio de 2014, haja vista que a redação do artigo 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada, momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da RESOLUÇÃO 114 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 – “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 100 DE 29 DE MAIO DE 2014, RELATIVO À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra ao Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a Resolução 114 de 24 de setembro de 2014 em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Chefe de Gabinete para que a mesma conste em ata “A RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 29 DE MAIO DE 2014 ÀS 19H, às folhas 199/200, que: “por determinação do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do ofício nº 1176/2015/CAMP/MPC, aprovamos a retificação da ata da sessão realizada no dia 29 de maio de 2014 às 19h, e onde se Lê REPROVADA, leia-se “APROVADA”, UMA VEZ QUE A CÂMARA NÃO CONSEGUIU O QUÓRUM QUALIFICADO PARA A REJEIÇÃO DAS MESMAS, conforme preconiza o artigo 13º, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, o artigo 35º, inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica e artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Vereadores, sendo utilizada pelos Edis: JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA e ANTÔNIO CAROBA DA SILVA.

Manoel Flávio Sousa do Nascimento

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29:2'

